



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – documentacao@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 23/12/2008

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2809

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 328.019,50 no orçamento de 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2008, o seguinte projeto:

Unidade Orçamentária	0801	Dpto Médico
Classificação Funcional	1331 10.301.1001.1.852	Conv. Unidade Básica de Saúde-Clinica Odontológica

Unidade Orçamentária	0801	Dpto Médico
Classificação Funcional	1303 10.301.1001.1.853	Conv. Unidade Básica de Saúde-Clinica Odontológica - Contrapartida

Unidade Orçamentária	0705	Dpto de Transporte Escolar
Classificação Funcional	3137 12.361.1201.2.854	Transporte Escolar

Unidade Orçamentária	0902	Dpto de Projetos de Arquitetura e Engenharia
Classificação Funcional	3710 15.451.1501.1.856	Convênio 69 Pavilhão

Unidade Orçamentária	0902	Dpto de Projetos de Arquitetura e Engenharia
Classificação Funcional	3702 15.451.1501.1.857	Capela Mortuária

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2008, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 328.019,50 (trezentos e vinte e oito mil, noventa e nove reais e cinquenta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	1001	Dpto de Atendimento e Serv Social Int
Classificação Funcional	1771 08.244.0801.2.282	Programa Bolsa Família II - IGDBF
Natureza da Despesa	49797 3390.3600	Outros Serv.Terceiros P.Física 12.000,00

Unidade Orçamentária	0801	Dpto Médico
Classificação Funcional	1331 10.301.1001.1.852	Conv. Unidade Básica de Saúde-Clinica Odontológica
Natureza da Despesa	4490.5100	Obras e Instalações 200.000,00

Unidade Orçamentária	0801	Dpto Médico
Classificação Funcional	1303 10.301.1001.1.853	Conv. Unidade Básica de Saúde-Clinica Odontológica - Contrapartida
Natureza da Despesa	4490.5100	Obras e Instalações 75.000,00



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – documentacao@irati.pr.gov.br

Unidade Orçamentária	0705	Dpto de Transporte Escolar
Classificação Funcional	3137 12.361.1201.2.854	Transporte Escolar
Natureza da Despesa	3390.3900	Outros Serv.Terceiros P.Jurídica 0,07

Unidade Orçamentária	0902	Dpto de Projetos de Arquitetura e Engenharia
Classificação Funcional	3710 15.451.1501.1.856	Convênio 69 Pavilhão
Natureza da Despesa	3390.3900	Outros Serv.Terceiros P.Jurídica 0,38

Unidade Orçamentária	0902	Dpto de Projetos de Arquitetura e Engenharia
Classificação Funcional	3702 15.451.1501.1.857	Capela Mortuária
Natureza da Despesa	3390.3900	Outros Serv.Terceiros P.Jurídica 4,10

Unidade Orçamentária	0701	Dpto. de Ensino Fundamental
Classificação Funcional	1179 12.361.1201.1.830	Inclusão Digital nas Escolas Municipais I
Natureza da Despesa	4490.5200	Equip. e Material Permanente 20.000,00

Unidade Orçamentária	0701	Dpto. de Ensino Fundamental
Classificação Funcional	1104 12.361.1201.1.832	Inclusão Digital nas Escolas Municipais –Contrapartida
Natureza da Despesa	3390.3900	Outros Serv.Terceiros P.Jurídica 14.000,00

Unidade Orçamentária	1101	Dpto de Serviços Urbanos
Classificação Funcional	1745 15.452.1601.1.954	Aquisição de Equipamentos Resíduos Sólidos
Natureza da Despesa	3330.9300	Indenizações e Restituições 14,95

Unidade Orçamentária	1001	Dpto de Atendimento e Serv Social Int
Classificação Funcional	3785 08.244.8011.1.982	Projetos de Assistência Social III
Natureza da Despesa	3330.9300	Indenizações e restituições 7.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 7.004,55 (sete mil e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) referente ao superávit financeiro do exercício anterior; R\$ 232.014,95 (duzentos e trinta e dois mil, quatorze reais e noventa e cinco centavos) referente ao excesso de arrecadação resultante do recebimento de recursos de convênios; R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) referente ao excesso de arrecadação dos recursos da saúde e o valor R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) referente ao excesso de arrecadação dos recursos da educação.

Art. 4 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 16 de dezembro de 2008.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal